

EDITAL FUCAPE Nº 02/2023
5ª CHAMADA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA
GRADUAÇÃO | PIBIC CNPq 2022-2023
ALTERAÇÃO 09.02.2023
ALTERAÇÃO 01.03.2023

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para **01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (IC)**, para os cursos de Graduação, sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As inscrições deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/evVMUnoKzvSDWrJP8> para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias **02/02/2023 a 05/03/2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer **o levantamento e seleção de alunos interessados** em pleitear **01 (uma) bolsa** PIBIC para os Cursos Graduação da FUCAPE, sediados em Vitória/ES, no período de março/2023 a agosto/2023.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico - CNPq e estão condicionadas à distribuição conforme o Programa Institucional de bolsas de IC 2022/2024.

2.3. A bolsa terá vigência de mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 6 (seis) meses.

2.4. O presente edital refere-se à contratação de **01 (uma) bolsa** de IC no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o CNPq conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato à bolsa deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção de candidatos à bolsa de estudos para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média igual ou superior a 5,0 ;
d)	Se aluno(a) do 1º período, será considerada somente a nota da entrevista;

e)	Se aluno(a) a partir do 2º período, apresentar CR igual ou superior a 6,0, além de participar da entrevista;
f)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
g)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
h)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
i)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
j)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2023, <u>obrigatoriamente</u> , para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará se receber, no mínimo, até 5 (cinco) parcelas de bolsas do projeto, se ingressantes no início do projeto. Bolsistas ingressantes ao final do projeto (suplência) deverão obrigatoriamente participar do Seminário de Iniciação Científica independentemente da quantidade de bolsas recebidas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG em pdf;
b)	Cópia do CPF em pdf
c)	Currículo Lattes em pdf atualizado dos últimos 30 dias (disponível para preenchimento no endereço https://www.lattes.cnpq.br/).
d)	Comprovante de residência (atualizado dos últimos 6 meses) em pdf. Caso o aluno não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
e)	Declaração de Matrícula atualizada e emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf ;
f)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento – CR emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf .

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, através no link <https://forms.gle/evVMUnoKzvSDWrJP8>, no qual o(a) candidato(a) deverá informar: nome completo do aluno, CPF, e-mail, celular, número de matrícula, período atual no qual está, nome do curso e CR, além de anexar os documentos obrigatórios solicitados em edital.

4.3 As inscrições poderão ser feitas até às 23h59 do dia 05/03/2023. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4 O não envio de um dos documentos obrigatórios incorrerá na desclassificação do candidato.

Observação: TODOS os documentos solicitados deverão ser enviados em pdf. Documentos enviados em outros formatos não serão aceitos e incorrerá na desclassificação do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **02/02/2023 a 05/03/2023**, por meio do envio dos documentos solicitados no item 04 desta chamada.

5.2 Todos os documentos solicitados deverão ser entregues via upload no formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/evVMUnoKzvSDWrJP8>.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	02/02/2023 a 05/03/2023
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	06 a 07/03/2023
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	08/03/2023
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	10/03/2023
Resultado final	Divulgação do resultado final de classificação.	13/03/2023
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	13 e 14/03/2023
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês de aceite do termo de compromisso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- Cópia do RG em pdf;
- Cópia do CPF em pdf;
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 6 meses) em pdf;
- Currículo Lattes atualizado dos último 30 dias em pdf;
- Declaração de matrícula em pdf;
- Histórico escolar em pdf;

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii, iv, v e vi são eliminatórios;
- Item: vi é classificatório (alunos(as) de 2º período em diante) e eliminatório.

7.1.3 Avaliação dos itens:

i. Avaliação dos documentos de RG

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado em edital.

ii. Avaliação dos documentos de CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado em edital.

iii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não enviar cópia, em pdf, do comprovante de residência, não conseguindo comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

iv. Avaliação do Currículo lattes

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

v. Avaliação da Declaração de Matrícula

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, da declaração de matrícula atualizada e emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf.

vi. Avaliação do Histórico Escolar

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE, em pdf, com o coeficiente de rendimento (CR) inferior a 6,00 pontos.

7.2 Etapa 2 – Classificatória

i. Entrevista

7.2.1 Avaliação dos itens

i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. O não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

ii. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE; pelo professor orientador responsável pelo projeto, e/ou um membro da Supervisão de Projetos.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

Parágrafo único: A nota da entrevista, quando do cálculo para composição da nota final, terá peso 2.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise:

- i. se aluno(a) do 1º período: Pontuação Final = [(Nota da Entrevista).2].
- ii. se aluno(a) a partir do 2º período: Pontuação Final = [(CR do aluno) + (Nota da Entrevista).2/3].

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
- ii. tiver obtido pontuação mais alta no Coeficiente de Rendimento;
- iii. o candidato de idade maior.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 A distribuição da bolsa recebida será feita entre os projetos de pesquisa (ver ANEXO I) a serem executados na FUCAPE no período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**, conforme Chamada Interna para Submissão de Projetos IC – nº 01/2022 (ver ANEXO I e ANEXO II);

10.3 Havendo um quantitativo maior de participantes que o total de bolsas ofertadas, os demais candidatos aprovados que não forem selecionados comporão uma lista de suplência e poderão ser convocados futuramente, havendo disponibilidade de bolsa.

Parágrafo único: A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

11.1 A Coordenação do Programa de PIBIC será a responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.2 O candidato aprovado no processo de seleção será chamado para a contratação a partir do dia **13/03/2023**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação e, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes, os suplentes serão convocados.

11.3 A bolsa terá vigência no mês da contratação, sendo o mínimo de 04 (quatro) parcelas e o máximo de 06 (seis) parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do telefone 27-40094444 Ramal 4522 e do e-mail pibic@fucape.br.

Vitória (ES), 01 de março de 2023.
Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I
CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE IC Nº 01/2022

Comunicamos que está aberta a submissão de projetos de pesquisa, pelos professores, para iniciação científica. Aqueles que desejarem pleitear bolsas de IC para o desenvolvimento de seus projetos, deverão fazê-lo entre o período de **20/06/2022 a 22/07/22**, mediante preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa e envio, por e-mail, para pibic@fucape.br.

FINALIDADE:

A presente chamada tem por objetivo apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FUCAPE, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, mediante seleção de projetos de pesquisa institucionais.

PRAZO E VALOR DA BOLSA:

1. O valor mensal da bolsa de IC está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES/CAPES/CNPq.
2. A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.
3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses.
- 3.1 As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2023, sendo obrigatória apresentação dos resultados no Seminário PIBIC de Iniciação Científica.**

CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Data limite para envio das propostas	22/06/2022 a 22/07/22
Previsão de divulgação do Resultado de Seleção	26/07/2022
Previsão de início da indicação do bolsista	A partir de 06/08/2022
Duração da bolsa (com concessão de no máximo 12 parcelas)	01/09/2022 a 31/08/2023

REQUISITOS DO PROPONENTE:

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado, com a FUCAPE;
- b) ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastro na Plataforma Lattes;
- e) estar adimplente junto à FAPES;
- f) estar adimplente junto às esferas federais, estaduais, municipais e trabalhistas
- g) possuir e manter atualizado o cadastro anual do programa junto ao Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), com *login* e senha próprios.

Para mais informações, favor entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa pelo ramal 4522 ou enviar e-mail para pibic@fucape.br.

Vitória, 20 de junho de 2022.
Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FUCAPE

ANEXO II

RESUMO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – 2022/2023 PARA ALOCAÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO 1

Título do projeto: As crises financeiras levam as empresas ao crédito comercial?

Proponente: Prof. Dr. Felipe Storch Damasceno

Iniciado em: a iniciar

Resumo: O presente projeto buscará atualizar a base de dados de um artigo em andamento e reestimar os resultados.

Resumo do artigo a ser atualizado

Examinamos como a crise financeira influencia a decisão de financiamento das empresas. A crise financeira aumenta a incerteza econômica e induz as instituições financeiras a serem mais cautelosas na concessão de crédito às empresas que financiam operações de curto prazo. Assim, as empresas são levadas a usar mais crédito comercial e evitar os danos das restrições de crédito. Usamos uma amostra de dados trimestrais da empresa de 2002 a 2017, o que nos dá três períodos de crise financeira. A literatura apresenta evidências controversas sobre se as empresas demandam/oferecem mais crédito comercial quando o crédito bancário é reduzido. Primeiro procuramos o efeito agregado em nossa amostra e descobrimos que o uso de crédito comercial aumenta durante e após a crise financeira. Assim, separamos a amostra em se as empresas usam uma linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou não e realizamos um propensity score match diferença-em-diferença. De acordo com a literatura, as empresas que utilizam a linha de crédito do BNDES estão menos expostas a restrições financeiras e podem ser um valioso grupo de controle para entender a dinâmica do crédito comercial durante crises econômicas. Descobrimos que as empresas que não usam dinheiro do governo aumentam sua demanda/oferta de crédito comercial em comparação com as empresas que têm direito a linhas de crédito fornecidas pelo BNDES. Analisamos a crise individualmente e encontramos resultados consistentes, embora mais fracos quando comparados aos resultados principais.

Objetivo geral: Atualizar a base de dados e reestimar os resultados.

Objetivos específicos/Metas:

- Atualizar a base de dados utilizando o Economática e o site do BNDES
- Estimar os resultados e analisar as causalidades.

Resultados esperados:

- Gerar embasamento científico para os gestores públicos tomarem decisões em prol do bem-estar da sociedade;
- Identificar se a legislação vigente é adequada e atende aos seus propósitos

PROJETO 2

Título do projeto: O universo do Intraempreendedorismo, Responsabilidade Social Corporativa e ONGs.

Proponente: Silveli Cristo de Andrade / Rozélia Laurett / Ana Nave (UBI)

Iniciado em: outubro 2022

Resumo: O objetivo desse estudo é identificar e explorar as relações entre o Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs). Empreender pode ser considerado por muitos um desafio, contudo, é através do intraempreendedorismo que muitas inovações surgem e se estabelecem na rotina das organizações. Aliado a esse fenômeno tão presente nas organizações, a responsabilidade social corporativa ganha força, trazendo para a competição profissionais cada vez mais conscientes em relação ao ambiente, à ética, à economia e à filantropia. Neste ambiente dinâmico e inovador que as organizações vivenciam nos dias atuais as ONGs enfrentam não somente desafios mas também uma competição por recursos financeiros e humanos. Este estudo centra-se nesse universo das organizações corporativas.

Objetivo geral: Revisão Sistemática de Literatura nos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)

Objetivos específicos/Metas:

- Revisão Sistemática de Literatura nas relações entre os temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Bibliometria referente aos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)

Resultados esperados:

- Artigo científico (RSL) abordando as relações dos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Artigo científico – bibliométrico abordando as relações dos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Publicação dos artigos em revistas internacionais.